SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011

O Prefeito Municipal de Acari, considerando o Concurso Público Municipal e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 06 de outubro de 2007,
RESOLVE:
Primeiro - Convocar os candidatos aprovados abaixo nominados para os cargos de: professor de Educação Infantil e de 1º a 5º ano ensino fundamental(sede): Elione Guilherme Lino; José Maria Beringo dos Santos e Tania Maria Fernandes Dantas; Supervisor Escolar: Inemário Dantas de Medeiros; Solange Sayonara de Araújo e Alecia Alexandre Coelho, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2007, e de acordo com as seguintes orientações.
Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Terceiro - Os candidatos acima mencionados e aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração no período de 05 (cinco) dias úteis após recebimento do ofício de convocação, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido; Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; 01 (uma) Foto 3X4; CPF; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; Título de eleitor e último comprovante de votação; Cartão PIS/PASEP (se for o caso); Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso); Comprovante de residência; Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino; Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual; Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, em 03 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:A62CDBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 089/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1º.) – NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Acari/RN, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos para o biênio2011/2013.
I – Representante do Poder Executivo Municipal:
José Cavalcante Filho – Titular
Decênio Arlei Ribeiro - Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Teresinha de Fátima Medeiros Soares Leite – Titular
Selma Maria da Silva – Suplente
III – Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:
José Modesto Neto – Titular
Jailton Ricelli Marques - Suplente

IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental:
1. Milanne Soraya Bezerra da Silva Araújo – Titular
2. Janete Cléia de Medeiros - Suplente
V – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação Infantil:
1. Tatimara da Guia Medeiros – Titular.
2. Nailde Maria do Nascimento – Suplente.

VI – Representantes dos Servidores da Rede Municipal de Ensino:
1. Clegiane Santos Bezerra Dantas - Titular
2. José Val ter Florêncio - Suplente
VII – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Kaline Cristina Santos de Araújo – Titular
2. Márcia Lilian Batista de Azevedo - Suplente
VIII – Representante da Igreja Católica:
João de Oliveira – Titular
José Lopes de Araújo – Suplente
IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari:
Maria da Guia da Silva Araújo – Titular
Luciana Silva Santos Dantas - Suplente

2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 29 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:0824615A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N° 47/2011

Angicos (RN), 06 de outubro de 2011.
A coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:
Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, ficando o mesmo a tratar de assuntos de interesses desta casa na FECAM, na capital do estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa
CPF: 059.750.594-29

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:C0B4B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ONDE SE LÊ: com o objetivo de participar da reunião sobre implantação da política direcionada à saúde do homem.
LEIA-SE: com o objetivo de participar da oficina de avaliação e instituição do desenho regional do Rio Grande do Norte das redes de atenção à saúde.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:31BC8C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMÁSIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista, matrícula nº 649, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 07 de outubro de 2011, com o objetivo de conduzir popular sem condições financeiras para consulta médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:EEB4CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 003/2011

Comissão Organizadora para escolha dos membros do Conselho Tutelar
O presidente da Comissão Organizadora para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Angicos - RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2011 de 22 de agosto de 2011, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 492/1997, torna público a Relação de **Inscrições Homologadas** para o registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente de Angicos - RN. Os inscritos deverão ficar atentos aos prazos para entrar com recursos junto ao COMDICA - Angicos/RN; como também deverão aguardar publicação de Edital com a convocação para a realização da prova de conhecimentos do ECA.
Da Relação:

Nome:	Nº Inscrição
Manoel Antônio de Macêdo	001
Adriana Régia Bezerra Rocha	002
Luciana Poliana de Oliveira	003
Lanailde Fonsêca	004
Marcos Antônio Cruz Araújo	005
Janicly Magda de Souza Lima	006
Carla Roberta Félix da Costa	007
Rildete Medeiros	008
Estênia Cintia Martins de Castro	009
Andreza Michelle B. C. Lima	010
Fabíola Maria dos Santos Alcântara	012
Francisco de Assis de Andrade	014

Angicos - RN, 06 de Outubro de 2011.

MAXSUEL NUNES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:50F47D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 820/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Maria do Socorro Menezes Targino,** para exercer o Cargo Comissionado de Sub-coordenadora Sub–Coordenadoria de Assistência a Mulher e a I. R. na Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC-3 na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de outubro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CD201985

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 749/2011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

01	**Poder Legislativo**	
0101	**Câmara Municipal de Apodi**	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atividades de Apoio Administrativo	
2.003	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Suplementação		25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

01	**Poder Legislativo**	
0101	**Câmara Municipal de Apodi**	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atividades de Apoio Administrativo	
1.002	**Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal**	
400000	Despesas Correntes	
440000	Outras Despesas Correntes	
449000	Aplicações Diretas	
449052	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
Total das Anulações		25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 06 de Outubro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:08500D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (24V) Nº 0133/2011-PROCESSO Nº 2305/2011 - PMA/RN

Considerando a necessidade da prestação de serviços de Cirurgião Geral para suprir as necessidades existentes no Pronto Atendimento Municipal do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, ratifico a dispensa de licitação de nº 0133/2011, com fundamento no Artigo 24,V, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, e contrato os serviços do Cirurgião Geral Tiago Abrantes Barbosa, CRM/PB 6339, no valor estimado de R$1.200,00(um mil e duzentos reais) por plantão.

Apodi/RN,30 de agosto de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BBEE5C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA (ART-24-V) Nº 0133/2011 (PROCESSO Nº2305/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ Nº: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: TIAGO ABRANTES BARBOSA. CPF:.024.305.364-98, RG:.1.565.952-SSP/RN, CRM/PB 6339.OBJETO:. Prestação de serviços médicos de Cirurgião Geral para atendimento junto ao Pronto Atendimento Municipal do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, com a estimativa de 04(quatro) plantões mensais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos constantes nas planilhas anexas.VALOR GLOBAL R$ R$19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: A partir de 02 de setembro e término em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de setembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:47E97F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 821/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Eudesia dos Santos,** portadora da Matrícula 9634 – GNM - B – Assistente Administrativo, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/10/2011 a 02/01/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de outubro de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5888D3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS

MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOTE I – MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.731,50.
ASSINATURA CONTRATUAL: 22 de setembro de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

LOTE II – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA.
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.501,00.
ASSINATURA CONTRATUAL: 22 de setembro de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCSCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

LOTE III – MEDICAMENTOS HOSPITALAR.
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.372,15.
ASSINATURA CONTRATUAL: 22 de setembro de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIEL DELANNE MARINHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

LOTE IV – MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO.
EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.900,30.
ASSINATURA CONTRATUAL: 22 de setembro de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:47BB2565

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011.

OBJETO: CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, SUTURA E PREVENÇÃO COLO ÚTERO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOTE I – MATERIAL HOSPITALAR.
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
VALOR DO CONTRATO: FRANCSCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
ASSINATURA CONTRATUAL: R$ 141.100,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: 24 DE SETEMBRO DE 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

LOTE II – MATERIAL ODONTOLÓGICO
EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.114,85
ASSINATURA CONTRATUAL: 24 DE SETEMBRO DE 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

LOTE III - MATERIAL PREVENÇÃO COLO DO ÚTERO.
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.687,40.
ASSINATURA CONTRATUAL: 24 DE SETEMBRO DE 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIEL DELANNE MARINHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

LOTE IV – MATERIAL PARA SUTURA
EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.892,00
ASSINATURA CONTRATUAL: 24 DE SETEMBRO DE 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:030E3FF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 034/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NAS RUAS: HORTO FLORESTAL, HERMENEGILDO MONTENEGRO, ANTONIO DE QUEIROZ, FRANCISCO M. DE SOUZA, FRANCISCO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E RAIMUNDO SECUNDO.
EMPRESA: VIA DUPLA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.610.159/0001-81.
VALOR: R$ 146.306,54.
DATA ASSINATURA: 25 /08/2011.
VIGENCIA: 30 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROGER MILLE COSTA LIMA .

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DEC59F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000019/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000019/2011**, à empresa **TEXAS SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.286.160/0001-23, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, no valor global de **R$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:949294F3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000019/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **TEXAS SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.286.160/0001-23, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:FBA1E157

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000020/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000020/2011**, à empresa **PRISMA CARTUCHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.681.754/0001-70, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos, no valor global de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:36579960

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000020/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **PRISMA CARTUCHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.681.754/0001-70, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:473D3BAA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000022/2011

EXTRATO DO CONTRATO N°. 000042/2011

CONVITE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: ALEXANDRE DIAS DANTAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.096.047/0001-40, **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento, **VALOR GLOBAL**: R$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: arts. 22, III e 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93, **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2011. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro a 31 de dezembro de 2011. Campo Redondo/RN, 06 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:0ECA4C8A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79 – **OBJETO**: Fornecimento de Medicamentos - **EMPRESA FORNECEDORA**: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 70.027.479/0001-35 – **VALOR GLOBAL:** R$ 97.945,00 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) - **PROCESSO**: 000034/2011 - **MODALIDADE**: Pregão Presencial - **VALIDADE DA ATA**: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:C4B4AC86

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2011

EXTRATO DO CONTRATO N°. 000043/2011

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 70.027.479/0001-35, **OBJETO**: Fornecimento de Medicamentos, **VALOR GLOBAL**: R$ 97.945,00 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2011. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro à 31 de dezembro de 2011. Campo Redondo/RN, 06 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:CA46C6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2011-01 – PROCESSO Nº 000047/2011 – CONVITE Nº 004/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caraúbas – CNPJ/MF nº 08.546.343/0001-68, com sede a Praça São Sebastião nº 452, Centro, Caraúbas/RN, representada por seu Presidente Sr. VINÍCIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, solteiro, estudante, CPF/MF nº 067.735.664-10 e RG nº 1.841.041, residente a Rua Leovegildo Fernandes Pimenta nº S/N, Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN. CONTRATADO: **A C DA COSTA CHAGAS ME**, CNPJ/MF Nº 11.885.437/0001-76, com sede a Rua Manoel Salviano nº 104, Centro, CEP 59790-000 – Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada por ANTONIA CILMARIA DA COSTA CHAGAS, brasileira, solteira, comerciante, CPF/MF nº 089.239.124-33 e RG nº 2.502.003 –SSP/RN, residente a Rua Gregorio Pio de Morais nº 263, Centro – Governador Dix-Sept Rosado, CEP 59790-000. OBJETO**:** Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado destinados a Melhoria das Instalações da Sede do Poder Legislativo Municipal**.** VALOR R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município – Unidade: Câmara Municipal. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 06 de Outubro de 2011.

VINÍCIUS CARLOS DE OLVIEIRA AMORIM
Presidente.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E9C3C66E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 000047/2011 - CONVITE Nº 004/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o **Processo nº 000047/2011**, **Convite nº 004/2011**, realizado no dia **06** de **outubro** de **2011**, com objetivo de **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado destinados a Melhoria das Instalações da Sede do Poder Legislativo Municipal**, teve como vencedor(a) o(a) licitante: **A C DA COSTA CHAGAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.885.437/0001-76, com sede a **Rua Manoel Salviano nº 104, Centro, CEP 59790-000 – Governador Dix-Sept Rosado/RN**, por apresentar o menor preço global, no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).** Caraúbas/RN, em **06** de **Outubro** de **2011**.

VINÍCIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0C912B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONCORRÊNCIA N°. 001/2011 - PROCESSO N°. 820/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONCORRÊNCIA nº. 001/2011, cujo finalidade é a alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA, C.N.P.J n°. 04.327.442/0001-06, com sede na rua Francisco Solon, 226, Boa Vista, Mossoró - RN. Caraúbas – RN, com o valor ofertado de R$ 360.125,00 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais).

Em 06 de outubro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:409B2E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TP 5/2011-00005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN
AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo de Licitação nº 15080001/2011
Tomada de Preços nº 5/2011-00005
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de melhorias do Estádio de Futebol do Município.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel – Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações – CPL, decidiu por **INABILITAR** do presente certame a(s) empresa(s) F. B DE MELO NETO CIA – LTDA, por infringir as alíneas "d" e "e". da Regularidade Fiscal e as alíneas "d.2" e "d.3", da Capacidade Técnico-Operacional e **HABILITAR** as empresas, DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME e R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Ficam os interessados cientificados do prazo recursal, de cinco dias úteis, previsto no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Após o prazo de recurso, se não houver interposição de recursos, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas de preços, no dia 20/10/11, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua Seridó, 165. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, das 07:00hs às 12:00hs.
Coronel Ezequiel/RN, 06 de outubro de 2011.

BENITE ALVES DE FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:6300C367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO TP 4/2011-00004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN
AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo de Licitação nº 15080002/2011
Tomada de Preços nº 4/2011-00004
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de reforma da Escola Municipal Presidente Costa e Silva e a Unidade Mista de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel – Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações – CPL, decidiu por **INABILITAR** do presente certame a(s) empresa(s) F. B DE MELO NETO CIA – LTDA, por infringir a alínea "e" da Capacidade Técnico-Profissional por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica sem o Registro no CREA e aliena "a" da Qualificação Econômico-Financeira – não apresentou os termos de abertura e de encerramento, conforme exigido e **HABILITAR** as empresas, DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME e R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Ficam os interessados cientificados do prazo recursal, de cinco dias úteis, previsto no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Após o prazo de recurso, se não houver interposição de recursos, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas de

preços, no dia 20/10/11, às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua Seridó, 165. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, das 07:00hs às 12:00hs.
Coronel Ezequiel/RN, 06 de outubro de 2011.

BENITE ALVES DE FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:BA4F27CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar o candidato abaixo relacionado por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de **10 de outubro de 2011** no **horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.
1. RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0140	JOÃO MARIA FONSECA MAFRA	1	FISIOTERAPEUTA

2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 06 de outubro de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:BD1F3E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2011 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação do Resultado Final do Concurso Público Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o resultado final do Concurso Público Municipal com provas realizadas em 07 de Agosto de 2011 e apresentação das respostas aos questionamentos em 26 de Agosto de 2011 e do resultado em 29 de Agosto de 2011.
Art. 2º - Para os efeitos legais este Decreto deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do concurso no mesmo meio de comunicação oficial.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte,

Jaçanã RN, 06 de outubro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:A3AA5C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 44/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.239/0001-50, CONTRATADO: M & I Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ. 07.269.414/000-60 - OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Jandaíra/Rn - VALOR R$ 148.332,55 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Jandaíra, 07 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO F. RODRIGUES
Presidente da C|PL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:F24DBC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 46/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.239/0001-50 - CONTRATADO; DROGARIA BAIXA VERDE - ME, CNPJ. 11.918.487/0001-02 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saíude deste Miunicípio de Jandaíra/Rn - VALOR R$ 69.890,92(sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) com recursos proprios.Jandaíra, 07 de setembro de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:16BEE3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0002/2011-HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 000048/2011-TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2011, tendo como objeto a **sinalização viária, drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos na rua iraci medeiros da cunha – bairro esplanada**, em favor da empresa: CONSTRUTORA MORVA LTDA com valor global de R$ 99.750,33; Homologado em 05/10/2011.

JOSEANE AZEVEDO
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D1C401C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0003/2011-HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 000049/2011-TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2011, tendo como objeto a **modernização e cobertura de quadra de esportes**, em favor da empresa: CONSTRUTORA MORVA LTDA com valor global de R$ 138.199,01; Homologado em 05/10/2011.

JOSEANE AZEVEDO
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EE80F2F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Ratifica os *Termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó*, firmado entre o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do **Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó**, firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Seridó, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º. O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º. O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.
Parágrafo único. É vedada a transferência, mediante cessão, de Servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 14 de outubro de 2009, 121º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:5A6749DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 384 / 2011

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1° da Medida Provisória n° 339, de 28 de dezembro de 2006, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Montanhas - RN.

Capítulo II
Da Composição

Art. 2°. O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:
I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.
II) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, e
VIII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão escolhidos pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§2º - A indicação referida no art. 1º, *caput***,** deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros, ressalvado essa primeira escolha, em virtude de sua implantação, porém para esse novo conselho, fica determinado o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a aprovação dessa lei, para a conclusão do processo eletivo e a nomeação dos conselheiros indicados.
§3º - Os conselheiros de que trata o *caput* desse artigo deverão guardar vínculo formal com os seguimentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.
§5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I – Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, Prefeito e do Vice- Prefeito, e dos secretários Municipais;
II – tesoureiro, contador ou funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes, consangüíneos, ou afim, até terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados; e
IV – pais de alunos que:
a) Exerceram cargos ou funções publicadas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos cargos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – Situação de impedimento previsto no § 6, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1° - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3°, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2° - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3°, a instituição ou segmento responsável pela indicação. Deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4°. O mandato dos membros do Conselho Será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5°. Compete ao conselho do FUNDEB.
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo único. o parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em ate trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Conta do Estado ou FNDE.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6°. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2°, I desta Lei.

Art. 7°. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3°, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8°. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do conselho do FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9°. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho, e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente.
I – apresenta ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimento acerca de fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14. Durante o prazo previsto no §2° do art. 2°, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, em 04 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:7FA66FD1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 385 / 2011

Altera, modifica e inclui normas legais acerca do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS-RN, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Educação no Município de Montanhas - RN, órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos temos da presente Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação exercerá funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas referentes à educação e ao Ensino no Município de Montanhas.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I - Fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino;
II - Formular as políticas e os planos de educação municipal;
III - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
IV - Exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
V - Assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no Município;
VI - Definir critérios para convênios, acordos, contratos ou ação interadministrativa que envolvam o poder público Municipal e as demais esferas do Poder Público e do Setor Privado, referentes aos temas de Educação;
VII - Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;
VIII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação em regime de cooperação;
IX - Propor critérios de funcionamento dos serviços de apoio ao educando, visando o aprimoramento destes serviços;
X - Acompanhar a política de aplicação de recursos e convênios educacionais entre o Município e entidades públicas e privadas.
XI - Fiscalizar e acompanhar à execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da Legislação que trata dos temas referentes à educação;
XII - Exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal;

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação do Município de Montanhas deve ser constituído por 06 (seis) membros nomeados pelo Executivo Municipal, sendo:
I – 01 (um) membro do Executivo Municipal, representado pelo Secretário Municipal de Educação, que se constitui como nato;
II – 01 (um) técnico da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) membro representante da sociedade civil;
IV – 02 (dois) membros escolhidos entre os professores da Rede Municipal de Ensino;
V – 01 (um) membro representante dos professores da Rede Estadual de Ensino;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Cada membro terá 01 (um) suplente, o qual deverá ser indicado nos moldes da composição dos membros principais.

Art. 5º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação serão eleitos através de eleição direta, sendo eleito Presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos e Vice-Presidente o segundo colocado.
Parágrafo único. A eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação ocorrerá no ato da Posse do Conselho, sob presidência do Conselheiro mais idoso.

Art. 6º. A indicação do Conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidas deve ser feita em até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.
Parágrafo único. Não havendo a indicação no prazo previsto, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio conselho com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.

Art. 7º. A secretaria executiva deve ser ocupada por servidor público municipal designado pelo Prefeito Municipal para exercer funções burocráticas e de organização interna do Conselho, sob a chefia do Presidente.
Parágrafo único. A secretaria executiva, cedida pelo executivo, fica encarregada de comunicar às instituições quanto à indicação dos conselheiros e suplentes, bem como convocar os conselheiros para a posse do primeiro colegiado.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 8º. O mandato de conselheiro tem validade por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 9º. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 10. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na forma do Art. 3º, salvo se faltar menos de 180 (cento e oitenta) dias para nova eleição.
§1º. Será, tacitamente, substituído, o membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, no período máximo de 01 (um) ano.
§2º. Na vacância do cargo, assume o primeiro e na ausência deste, assume o segundo suplente do respectivo Conselheiro.

Art. 11. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Para cumprir suas atribuições, no termos da Lei, o Conselho Municipal deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.
§1º. O colegiado deve ser constituído por todos os membros do Conselho.
§2º. A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.

Art. 13. Compete ao colegiado elaborar o regimento interno do Conselho, que deve ser avaliado, modificado e aprovado em até 60 (sessenta) dias após a posse.

Art. 14. Fica o conselho livre para organizar quantas comissões temáticas de trabalho forem necessárias.

Art. 15. O Conselho Municipal de Educação se reunirá, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, previamente agendada e comunicada a todos os seus membros; e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16. As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Lei.
Parágrafo único. Encerrado o prazo para composição, o Prefeito Municipal em, no máximo 10 (dez) dias, nomeará os membros do Conselho que iniciarão suas funções de imediato.

Art. 19. O Poder Público Municipal deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação de Montanhas o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 20. O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 21. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 233/1997.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas - RN, 04 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:23C16B98

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 383 / 2011

Institui o dia 19 de julho, dia comemorativo a todas as crenças evangélicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte lei com fulcro na L.O.M.

Art. 1º. Institui o dia 19 de julho como o dia de comemoração a todas as crenças evangélicas.
Parágrafo único. A data citada no *caput* desse artigo não será considerada feriado municipal.

Art. 2º. O dia 19 de julho passa a fazer parte do calendário religioso municipal e das comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do município.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, em 04 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:C7659B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 030/2011 - PMODB/TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem por objeto a contratação da execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES localizadas neste município, que por unanimidade decidiu por HABILITAR as empresas: l. VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA., 2. N. S. CONSTRUÇÕES LTDA., 3. HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, e 4. ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP por terem atendido de forma satisfatória todas as exigências do Edital e, por INABILITAR as empresas: 1. LAIRES DA SILVA VIEIRA – ME., por desatendimento ao sub–item 4.16; 2. A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP., por desatendimento ao sub–item 4.8; 3. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA. e 4. PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por não atender aos subitens 4.9. e 4.10. do competente edital.

Olho D'Água do Borges, RN, 05 de outubro de 2011.

LAEDNA DIAS DE SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C95CD307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOL/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2011

De acordo com os Atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei. nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto visa Aquisição de Combustível, Lubrificantes e seus derivados, destinados a manutenção da frota de veículos pertencente ao município, foi julgada com DESERTA, baseado no Art. 24 – inciso V, por falta de interessados, usando das atribuições que nos são conferidas, Homologamos e Adjudicamos o presente evento .

Parazinho/RN, 05.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0B81B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO HOMOL/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

De acordo com os Atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei. nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, Homologamos e Adjudicamos o presente evento que teve como ganhadora a empresa: LS CONSTRUÇÕES LTDA.
- CNPJ/MF: 07.698.633/0001-64, a qual apresentou preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, com proposta no valor global de R$ 430.450,28(quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Serviços de Conclusão da Obra do Estádio de Futebol, localizado à Rua João Rabelo Torres, neste município.Recurso do Ministério do Esporte e Lazer na Cidade e OGM no elemento de despesa: 44.90.51- Obras e Instalações.

Parazinho/RN, 05.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1E2F9A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO HOMOL/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011

De acordo com os Atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei. nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, Homologamos e Adjudicamos o presente evento que teve como ganhadora a empresa: SOCIEDADE PROF.HEITOR CARRILHO - CNPJ/MF: 08.587.099/0001-91, a qual apresentou preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, com proposta no valor global de R$ 241.042,47(duzentos e quarenta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Objeto: Serviços de Construção de 01 Praça Pública, localizada á margem da RN -120 na Sede do município.Recurso do Ministério do Turismo Social no Brasil e OGM no elemento de despesa: 44.90.51- Obras e Instalações.

Parazinho/RN, 05.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0396BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: LS Construções Ltda -CNPJ: 07.698.633/0001-64
Objeto: Serviço de Conclusão da Obra do Estádio de Futebol, localizado á Rua João Rabelo Torres, neste município.Valor: R$ 430.450,28 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos). Prazo p/execução: 180 (cento oitenta) dias.Recurso: Ministério do Esporte e Lazer na Cidade e OGM no Elemento de despesas: 44.90.51- Obras e Instalações. Fundamento. Legal: Art.22, II e Art.23, "b", ambos da Lei Federal n.8.666/93.

Parazinho/RN, 05.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CE9C3F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: Sociedade Prof. Heitor Carrilho -CNPJ:08.587.099/0001-91
Objeto: Serviço de Construção de 01 Praça Pública, localizada á margem da RN – 120 na Sede do município.Valor: R$ 241.042,47 (duzentos e quarenta e um mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Prazo p/execução:180 (cento e oitenta) dias.Recurso: Ministério do Turismo Social no Brasil e OGM no Elemento de despesas: 44.90.51- Obras e Instalações. Fundamento.
Legal: Art.22, II e Art.23, "b", ambos da Lei Federal n.8.666/93.

Parazinho/RN, 05.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9F28FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CARTA CONVITE Nº 19/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: KM Distr. De Alimentos Ltda -CNPJ: 06.096.117/0001-05
Objeto: Fornecimento gradual de Material de Limpeza em geral, destinados ao uso das Secs. Do Município. Valor: R$ 77.135,00 (setenta e sete mil cento e trinta e cinco reais).Vigência do Contrato : de 26/09/2011 á 31/12/2011.
Recurso orçamentário: Unidades: 02- Sec. Mun. De Adm/04- Sec. Mun. De Educ. Cultura/ 05- Sec. Mun. De Esporte e Lazer/06- Sec. Mun. De Saúde/07- Sec. Mun. De Bem Estar Social no Elemento de despesas: 33.90.30- material de Consumo.
. Base Legal: Art.22, III, e Art.23, II, "a", ambos da Lei Federal n.8.666/93.

Parazinho/RN, 05.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E4B17912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: Editora Positivo Ltda -CNPJ: 79.719.613/0001-33
Objeto: Fornecimento de materiais didáticos (Livros) que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, com acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, destinados aos alunos do 5º, 7º e 9º anos matriculados na Rede de Ensino do município. Valor: R$ 75.744,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).Vigência do Contrato: de 04/10/2011 à 31/12/2012.
Recurso orçamentário: Unidade: 04- Sec. Mun. De Educ. e Cultura no Elemento de despesas: 33.90.52 - Outros material de Consumo /3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ. Base Legal: Art.25,I, II e Art.13, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CA299A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2011-PMP/RN

EXTRATO DO CONTRATO 085/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / M&C COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias - VALOR: R$ 51.749,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais). RECURSOS: FMAS, FUS, PBV II, PROJOVEM, PETI, CRAS, 40% FUNDEB, QSE, FPM, ICMS, ROYALTIES E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE Nº 015/2011, Lei nº 8.666/93. Pureza/RN, 16 de agosto de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

FRANCISCO LAÉRCIO TOMAZ DO NASCIMENTO
Contratada.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:BC4C90A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2011-PMP/RN

EXTRATO DO CONTRATO 089/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / LCM DE SOUZA. - OBJETO: Locação de palcos, camarotes, tendas, gerador, som e iluminação - VALOR: R$ 75.425,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). RECURSOS: do FPM / ICMS e Outros Recursos Próprios: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE 019/2011, Lei nº 8.666/93. Pureza/RN, 02 de Setembro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA
Contratada.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:D6F9E3DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2011-PMP/RN

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2011– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **EVA MARIA MEDEIROS DE**

ARAÚJO - OBJETO: Contratação de serviço para a marcação de consultas e exames de alta complexidade em clínicas e Hospitais conveniados com o SUS na capital do estado e em municípios vizinhos - VALOR: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). RECURSOS: FPM/ICMS/FMS e/ou outras receitas próprias. – VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 31/12/2011. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:3826A51B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011-PMP/RN

EXTRATO DO CONTRATO 077/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **EURIVALDO MUNIZ DE ARAUJO**. – OBJETO: Contratação de dos serviços de conserto e recuperação de instrumentos musicais para a retomada das atividades da Banda Marcial de Pureza - VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) RECURSOS: FPM / ICMS e Outros Recursos Próprios: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pureza/RN, 08 de julho de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:8AB2DCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: RAQUEL LIDIANE DE MEDEIROS
OBJETO: Prestação de serviço relativo à orientação, cadastramento, atualização e fiscalização com realização de visitas domiciliares dos procedimentos pertinentes ao Cadastro Único, atuação junto à Secretária Municipal de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2011;
VIGÊNCIA: vigência fixado em 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:CD761C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: JOYCE KETERIN DE SOUSA NOBRE
OBJETO: Prestação de serviço relativo à orientação, cadastramento, atualização e fiscalização com realização de visitas domiciliares dos procedimentos pertinentes ao Cadastro Único, atuação junto à Secretária Municipal de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2011;
VIGÊNCIA: vigência fixado em 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:010BCB7A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 108/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sua rede de postos de saúde municipal tendo em vista serem itens remanescentes do Pregão Presencial nº 006/2011
Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO
Parte Final

Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em conseqüência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras; **R D F- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com o valor global de R$ 42.881,05 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** com o valor global de R$ 27.150,90 (vinte sete mil cento e cinqüenta reais e noventa centavos). Consoante devidamente registrado em Ata e planilha de lances inserta aos autos – tudo em relação ao Pregão Presencial n° 009/2011, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.
Dê-se publicidade na forma regulamentar e cumpra-se
Santana do Matos (RN), 04 de Outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:82ABE0F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 009/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sua rede de postos de saúde do Município de Santana do Matos (RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** e a empresa **R D F-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** na sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Santana do Matos.
Santana do Matos (RN) 05 de Outubro de 2011

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:469F3A26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA 1: R D F- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 42.881,05(quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

CONTRATADA 2 : CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 27.150,90 (vinte sete mil cento e cinqüenta reais e noventa centavos)
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalares.
BASE LEGAL: Lei N° 10.520 - Pregão Presencial 009/2011.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2011.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6968C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 112/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos tipo van ou equivalente, para atendimento ao transporte de pacientes, e alternativamente o transporte das equipes dos PSF'S da sede do município e das comunidades e um 01(um) veiculo tipo ambulância para suprir as necessidades do Hospital Dr. Clóvis Avelino no Município de Santana do Matos .

A Pregoeiro(a) do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público que chegou a seguinte resultado classificatório, para o item 01 a empresa **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA** com o valor negociado de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), e para o item 02 a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA** com o valor negociado de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).Apos a documentação de habilitação ter sido devidamente analisado e rubricado pelos participantes, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS**, as empresas **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA** com o valor global de R$ R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA** com o valor global de R$ R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), Tudo especificado no mapa de apuração incerta aos autos.

Santana do Matos(RN), 06 de outubro de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C9EA0CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2011

O Prefeito Constitucional Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 85, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 001//2011 de 19 de Agosto de 2011.

CONSIDERANDO, a necessidade premente de regularizar, ainda que precariamente, o fornecimento do serviço de táxi no Município;

CONSIDERANDO a edição de Lei Municipal regulamentando os moldes de realização do serviço;

CONSIDERANDO a inexistência de procedimento constitucional de ingresso para a prestação do serviço de táxi no Município de São Miguel do Gostoso em face do conflito legal estabelecido entre a legislação municipal, constituição federal e legislação federal pertinente à matéria;

DECRETA:

Artigo lº - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente decreto para que os atuais executores dos serviços de táxi no Município manifestem o interesse na obtenção de concessão provisória para a realização do serviço de táxi.

Parágrafo Primeiro – As concessões provisórias serão emitidas respeitando o limite de 01 (uma) concessão para cada 300 (trezentos) habitantes, conforme resultado obtido pelo censo atualizado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Segundo – A presente concessão será emitida à título precário pelo prazo de 120 dias, a fim de possibilitar a realização do serviço de táxi durante o período de realização do devido processo legal, nos moldes constitucionais e da legislação federal pertinente à matéria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de Outubro de 2011.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:70E1B928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 001/2011

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 001/2011-TP. Objeto: Construção de 67 (sessenta e sete) melhorias sanitárias, convênio firmado com o ministério da saúde. Vencedor: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 294.826,92(duzentos e noventa e quatro mil oito centos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 06 de outubro de 2011

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:9285B819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TP 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, convoca a empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME vencedora da TP 001/2011 objeto: Construção de 67 (sessenta e sete) melhorias sanitárias; para assinatura do contrato a partir da publicação desse Aviso, no horário de expediente. SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de outubro de 2011.

LUCIANO FIGUEIREDO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:477EC7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2011

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 002/2011-TP. Objeto: Construção de 71 (setenta e um) melhorias sanitárias, convênio firmado com o ministério da saúde. Vencedor: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 288.762,35 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 06 de outubro de 2011

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:1C3F9F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TP 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, convoca a empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME vencedora da TP 002/2011 objeto: Construção de 71 (setenta e um) melhorias sanitárias; para assinatura do contrato a partir da publicação desse Aviso, no horário de expediente. SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de outubro de 2011.

LUCIANO FIGUEIREDO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:4A44153B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E R E S U L T A D O TOMADA DE PREÇOS 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
A V I S O D E R E S U L T A D O
Tomada de Preços 001/2011
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos torna publico o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias deste município neste exercício de 2011. **EMPRESA VENCEDORA**: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, localizada a Rua Leonel Leite, 1415 – complemento FD R. C. Estevam 1424 – Alecrim – CEP 59037-000 – Natal/RN, Inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53 e a empresa: QUERZIA FREIRE DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.226.654/0001-63, com sede a Rua Raul Galdino, 78 – Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN, Serrinha dos Pintos/RN, 19 de janeiro de 2011 – Rejane Cristina Araújo de Carvalho – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
Estado do Rio Grande do Norte – Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN – Comissão Permanente de Licitação – CPL – modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011** – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias deste município neste exercício de 2011. – **HOMOLOGAÇÃO**: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, localizada a Rua Leonel Leite, 1415 – complemento FD R. C. Estevam 1424 – Alecrim – CEP 59037-000 – Natal/RN, Inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53 e a empresa: QUERZIA FREIRE DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.226.654/0001-63, com sede a Rua Raul Galdino, 78 – Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN, Serrinha dos Pintos/RN, 19 de janeiro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Constitucional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, localizada a Rua Leonel Leite, 1415 – complemento FD R. C. Estevam 1424 – Alecrim – CEP 59037-000 – Natal/RN, Inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.326.720/0001-53**.**
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias deste município neste exercício de 2011.
**VALOR DO CONTRATO: R$** R$ 51.376,71(Cinquenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2011.
Serrinha dos Pintos/RN, 24 de janeiro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Constitucional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: QUERZIA FREIRE DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.226.654/0001-63, com sede a Rua Raul Galdino, 78 – Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias deste município neste exercício de 2011.
**VALOR DO CONTRATO: R$** R$ R$ 55.936,90(Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2011.
Serrinha dos Pintos/RN, 24 de janeiro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F51A7B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: THERRA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.443.865/0001-71 com sede na Rua major Afonso Magalhães, Nº 29 Bairro Areia Preta, Natal /RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores constantes da Planilha Orçamentária, parte integrante da Proposta de Preços para execução da obra de "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção

do Complexo Cultural, localizada Rua Antonio Vitorino, Centro, deste município de Upanema/RN", conforme Planilha anexa, devidamente alterada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 63.083,13 (sessenta e três mil oitenta e três reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: de 30.09.2011 até 31.12.2011.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos do Orçamento Geral do Município no exercício de 2011.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9F0B2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RREO 4 BIM 2011

ANEXO 01		Poder/Órgão:	PREF.MUN.JUCURUTU		Bimestre de Referência:	04/2011	
Balanço Orçamentário - Despesa		LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000					
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319003	Pensões	25.000,00	25.000,00	0,00	22.100,00	3.500,00	14.100,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.968.600,00	3.700.275,00	141.539,00	3.132.616,00	661.937,28	2.055.986,64
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.089.000,00	8.605.200,00	0,00	7.644.786,00	1.248.993,02	5.000.519,67
319013	Obrigações Patronais	1.226.500,00	1.734.903,09	249.601,80	1.493.191,41	329.426,15	1.404.213,33
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	441.000,00	327.821,83	38.500,00	157.500,00	38.500,00	157.500,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	849.500,00	1.407.938,95	520.000,00	1.370.438,95	203.049,52	965.170,60
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	81.000,00	81.000,00	0,00	3.600,00	600,00	1.500,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	107.100,00	104.255,01	2.440,00	13.020,00	4.510,00	12.940,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	3.084.000,00	3.208.579,55	265.923,35	1.799.594,17	482.317,77	1.777.248,17
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	636.500,00	647.229,86	429,00	185.941,76	4.185,00	185.941,76
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00	68.000,00	0,00	1.524,75	0,00	1.524,75
339035	Serviços de Consultoria	136.200,00	136.200,00	0,00	36.000,00	6.000,00	21.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.064.000,00	1.628.863,55	56.581,47	1.091.558,83	224.470,40	618.779,07
339038	Arrendamento Mercantil	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.374.000,00	1.576.750,46	26.812,04	993.288,64	185.426,29	744.272,26
339041	Contribuições	79.000,00	80.400,00	0,00	17.400,00	2.900,00	11.600,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00	250.000,00	100.000,00	250.000,00	45.071,24	167.601,38
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	157.000,00	157.000,00	480,00	2.260,00	480,00	2.260,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	321.900,00	744.434,47	6.539,60	707.165,08	48.408,21	624.617,15
339093	Indenizações e Restituições	23.500,00	38.132,56	8.791,51	22.324,70	9.709,43	20.029,90
445042	Auxílios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	287.000,00	287.000,00	0,00	36.173,80	0,00	36.173,80
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	229.000,00	249.140,00	4.000,00	58.729,05	5.350,00	56.729,05
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00	265.700,00	0,00	75.700,00	71.725,00	71.925,00
449051	Obras e Instalações	14.870.000,00	10.896.787,27	42.273,63	2.043.028,60	47.080,13	181.590,73
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.497.500,00	1.543.971,35	13.320,50	231.934,29	26.520,50	218.734,29
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	18.600,00	229.317,05	10.500,00	219.877,05	10.500,00	167.080,45
459061	Aquisição de Imóveis	120.000,00	120.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.748.400,00	38.748.400,00	1.487.731,90	21.614.753,08	3.660.659,94	14.524.038,00

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito

JOSE ALMEIDA NETO
Sec.finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Tc Crc/rn 5012-o

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0776FDB6

